

EXPROPRIAÇÃO DOS EXPROPRIADORES¹

EXPROPIACIÓN DE LOS EXPROPIADORES

EXPROPRIATION OF THE EXPROPRIATORS

DOI: <http://doi.org/10.9771/gmed.v15i2.54918>

Jacob Blumenfeld²

[Tradução: Breno R. G. Santos³]

Resumo: A “expropriação dos expropriadores” é uma deliciosa formulação, uma que Marx até compara à infame “negação da negação” de Hegel. Mas o que essa frase significa, e seria ela relevante ainda hoje? Antes de analisar o conteúdo da expressão de Marx, irei considerar brevemente os entendimentos jurídicos contemporâneos sobre a expropriação, bem como alguns exemplos. No restante do ensaio, apresento diferentes tipos de expropriação em Marx e me concentro em uma ambiguidade no cerne da noção de “expropriação dos expropriadores”, a saber, se ela descreve uma tendência imanente e objetiva dentro do desenvolvimento do modo de produção capitalista ou se prescreve ativamente uma forma de práxis política revolucionária para a classe trabalhadora. Minha resposta é que ela faz as duas coisas, embora não sem tensionamento. Por fim, desenvolvo algumas implicações dessas reflexões, mostrando como o conceito de expropriação pode ser usado hoje, nas lutas em torno da moradia, da questão climática e do trabalho.

Palavras-chave: Marx. Propriedade. Capitalismo. Expropriação. Lei.

Resumen: La "expropiación de los expropiadores" es una formulación deliciosa, que Marx compara incluso con la infame "negación de la negación" de Hegel. Pero, ¿qué significa esta frase, y es relevante incluso hoy en día? Antes de analizar el contenido de la expresión de Marx, consideraré brevemente las interpretaciones jurídicas contemporáneas de la expropiación, así como algunos ejemplos. En el resto del ensayo, presento diferentes tipos de expropiación en Marx y me centro en una ambigüedad en el corazón de la noción de "expropiación de los expropiadores", a saber, si describe una tendencia imanente y objetiva dentro del desarrollo del modo de producción capitalista o si prescribe activamente una forma de praxis política revolucionaria para la clase obrera. Mi respuesta es que hace ambas cosas, aunque no sin tensión. Finalmente, desarrollo algunas implicaciones de estas reflexiones, mostrando cómo el concepto de expropiación puede utilizarse hoy en día, en las luchas en torno a la vivienda, la cuestión climática y el trabajo.

Palabras clave: Marx. Propiedad. Capitalismo. Expropiación. Derecho.

Abstract: The ‘expropriation of the expropriators’ is a delicious turn of phrase, one that Marx even compares to Hegel’s infamous ‘negation of the negation’. But what does it mean, and is it still relevant today? Before I analyse the content of Marx’s expression, I briefly consider contemporary legal understandings of expropriation, as well as some examples of it. In the remainder of the essay, I spell out different kinds of expropriation in Marx and focus on an ambiguity at the core of the notion of ‘expropriating the expropriators’, namely, whether it describes an immanent and objective tendency within the development of the capitalist mode of production or else actively prescribes a form of revolutionary political praxis for the working class. My answer is that it does both, though not without tension. Finally, I develop some implications of these reflections by showing how the concept of expropriation can be put to use today, in struggles around housing, climate and work.

Keywords: Marx. Property. Capitalism. Expropriation. Law.

Introdução

Ao longo de sua obra, Marx é muito claro sobre como superar o capitalismo. Há, de fato, um truque simples, embora não seja fácil, e como se faz isso é o que determina tudo. Não me refiro à auto-emancipação da classe trabalhadora ou à auto-abolição do proletariado. Essas fórmulas revolucionárias clássicas nomeiam o agente da revolução (a classe trabalhadora ou o proletariado) e o objetivo da revolução (emancipado do trabalho assalariado ou abolido como classe), mas não descrevem o *conteúdo* da revolução. Em vez disso, quero falar sobre uma única frase que Marx repete em pontos-chave de sua obra, algo mais banal, mais concreto. Qual seja, a *expropriação dos expropriadores*. No final do primeiro volume de *O capital*, enquanto descreve a tendência histórica da acumulação capitalista, Marx escreve:

A centralização dos meios de produção e a socialização do trabalho atingem um grau em que se tornam incompatíveis com seu invólucro capitalista. Arrebenta-se o entrave. Soa a hora derradeira da propriedade privada capitalista, e os expropriadores são expropriados⁴ (MARX, 1976 [1876], p. 929, grifos meus).

E em *A guerra civil na França*, ao analisar a Comuna de Paris, ele escreve:

A Comuna, exclamam, pretende abolir a propriedade, a base de toda civilização! Sim, cavalheiros, a Comuna pretendia abolir essa propriedade de classe que faz do trabalho de muitos a riqueza de poucos. Ela visava a expropriação dos expropriadores. Queria fazer da propriedade individual uma verdade, transformando os meios de produção, a terra e o capital, hoje essencialmente meios de escravização e exploração do trabalho, em simples instrumentos de trabalho livre e associado. Mas isso é comunismo, o “irrealizável” comunismo!⁵ (MARX, 2010 [1871], p. 335).

A “expropriação dos expropriadores” é uma deliciosa formulação, que Marx até compara à infame “negação da negação” de Hegel (MARX, 1976 [1876], p. 929)⁶. Foi também, talvez, o slogan mais famoso do marxismo da Segunda Internacional, citado incessantemente em escritos populares sobre o fim do capitalismo e a chegada do socialismo. Mas o que essa frase significa, e seria ela relevante ainda hoje? Os marxistas geralmente consideram a expropriação de duas maneiras: (a) negativamente, como parte do processo histórico (ou em curso) de “acumulação primitiva”, uma condição básica da acumulação capitalista; ou (b) positivamente, como uma política revolucionária a ser implementada por um estado socialista ou partido comunista contra a burguesia. Raramente há uma análise da “expropriação dos expropriadores” que a coloque dentro da explicação de Marx sobre as tendências imanentes da acumulação capitalista sem sucumbir ao determinismo ou ao voluntarismo, o que tentarei fazer aqui⁷.

Antes de analisar o conteúdo da expressão de Marx, gostaria de considerar brevemente os entendimentos jurídicos contemporâneos sobre a expropriação, bem como alguns exemplos dela. No restante do ensaio, explicitarei diferentes tipos de expropriação em Marx e me concentrarei em uma ambiguidade no cerne da noção de “expropriação dos expropriadores”, a saber, se ela descreve uma tendência imanente e objetiva dentro do desenvolvimento do modo de produção capitalista ou se prescreve ativamente uma forma de práxis política revolucionária para a classe trabalhadora. Minha resposta é que ela faz as duas coisas, e que esses significados estão em tensão, embora não irreconciliavelmente. Resolver essa tensão requer fundamentar a luta política revolucionária pela expropriação de classes *dentro* da dinâmica objetiva da própria autoexpropriação do capital. Isso significa reunir o lado ativo e subjetivo da frase com seu lado passivo e objetivo, em uma visão única, coerente e mediada do que a expropriação bem-sucedida

dos expropriadores exige. Por fim, desenvolvo algumas implicações dessas reflexões, mostrando como o conceito de expropriação pode ser usado hoje, nas lutas em torno de moradia, da questão climática e do trabalho.

Mais uma coisa. É claro que Marx não escreve instruções para os livros de receitas do futuro e, notoriamente, ele evita descrever os detalhes de uma sociedade pós-capitalista. Meu ponto, no entanto, é desafiar a ideia de que não há conteúdo positivo para a teoria da superação do capitalismo em Marx⁸. Não se trata de como é a forma final do socialismo ou do comunismo, mas sobre como é a superação do capitalismo. E, para Marx, a superação do capitalismo envolve expropriar os expropriadores, ou assim eu afirmo. No entanto, e aqui está a parte complicada, a concepção sobre a forma de superar o capitalismo tende a se infiltrar na visão da sociedade que irá substituí-lo. Nesse sentido, não é tão simples separar como se concebe a negação de uma forma de sociedade da afirmação de outra⁹. Pedir a expropriação dos expropriadores não é apenas dizer *não* a algo, é também dizer sim. Melhor ser claro sobre o que isso significa.

Expropriação legal

Juridicamente falando, a expropriação nomeia o ato de tirar a propriedade de um proprietário contra sua vontade, geralmente por uma autoridade estatal, principalmente com compensação e, em princípio, para o bem público¹⁰. Expropriar a propriedade ou os bens de outro (por exemplo, uma casa, companhia ferroviária ou banco) é revogar sua propriedade e confiscá-la, unilateralmente, mas legalmente. A expropriação pode assumir muitas formas: domínio eminente, nacionalização, compra compulsória, socialização e assim por diante. Por exemplo, o domínio eminente pode envolver a transferência de título e propriedade sobre edifícios de propriedade privada para um governo municipal, a nacionalização pode implicar trazer uma empresa de energia para a propriedade e controle de um governo federal, transformando assim a propriedade privada em propriedade pública, e a socialização pode envolver a transferência de propriedade e controle sobre um local de trabalho para os próprios trabalhadores¹¹.

A maioria dos estados passou a reconhecer um direito limitado de expropriar proprietários nacionais e estrangeiros, sob certas condições muito estritas. Existem agora numerosos tratados bilaterais de investimento que especificam as condições para expropriações aceitáveis¹². Tais condições geralmente estipulam que o propósito explícito da expropriação deve ser para o “bem público”, e também exigem uma compensação justa e equitativa aos proprietários pelos ativos apreendidos. No entanto, tais atos são fortemente reprovados por governos democráticos, comunidades empresariais, proprietários individuais e pelos ricos, pois vão contra os princípios centrais da sociedade liberal, mais notavelmente a liberdade do mercado, a santidade do direito contratual e a segurança da propriedade privada. Assim, embora o direito de expropriação da propriedade privada tenha sido juridificado e incorporado ao direito local e internacional nas últimas décadas, ele também tem sido bastante restringido. Mesmo a própria menção do ato tende a evocar pânicos da Guerra Fria sobre o fim da democracia e do livre mercado.

No entanto, expropriações e nacionalizações aconteceram em todo o mundo durante o século passado, particularmente em relação a empresas de energia, ferrovias, minas de carvão, manufatura em

tempo de guerra, infraestrutura, instituições financeiras, companhias telefônicas e muito mais¹³. Como mencionado acima, as justificativas legais foram baseadas na noção de “bem público”, o único motivo aceitável para tirar a propriedade privada de seu legítimo proprietário. O “bem público” é, naturalmente, um conceito contestado, cuja implantação muda em função dos interesses dos que estão no poder. O “bem público” já significou tudo, desde o fornecimento de energia até a construção de rodovias, a fabricação de armas, gentrificação de bairros, eliminação de monopólios, redistribuição da riqueza e desalojamento de minorias. Exemplos comuns de expropriações em larga escala no século 20 são as nacionalizações de companhias de petróleo na América Latina, a expropriação de empresas dos EUA no Irã, as expropriações bolcheviques de grandes proprietários de terras, as nacionalizações estadunidenses de ferrovias e minas de carvão, as expropriações da Igreja Católica durante a Guerra Civil Espanhola, as expropriações nazistas de propriedades judaicas e as expropriações de terras no Zimbábue, África do Sul e Venezuela.

Dados esses exemplos, é claro que a expropriação *em si* é política e normativamente ambígua, uma ferramenta legal que pode ajudar ou prejudicar comunidades vulneráveis, indivíduos ricos, minorias raciais, funcionários do governo e assim por diante. De uma perspectiva marxista, saber se uma dada expropriação é justificada não pode ser apenas uma questão de estatutos legais e impactos econômicos; deve ser também uma questão de saber se beneficia materialmente e capacita politicamente a classe daqueles que não possuem nada além de sua força de trabalho. Ou seja, a legitimidade de uma determinada expropriação não pode ser determinada *a priori*, mas apenas por referência às condições específicas da transferência de propriedade, incluindo quem está sendo expropriado, quem está fazendo a expropriação, o que está sendo expropriado e para que fins.

Além dessas “expropriações diretas”, há também as “expropriações indiretas” – ou seja, ações que tornam a propriedade ou os ativos de alguém mais ou menos sem valor, sem afetar o próprio título de propriedade, como quando se muda o ambiente financeiro em que uma empresa existe. Mesmo as regulamentações industriais podem ser consideradas “expropriações indiretas”. De fato, esta acusação de expropriação indireta foi levantada inúmeras vezes por empresas multinacionais contra tentativas mesmo mornas de implementar medidas ambientais e políticas de saúde. Desde pelo menos a década de 1970, à medida que os Estados se moveram de forma mais agressiva para isolar legalmente o mercado do controle popular¹⁴, e à medida que as expropriações diretas se tornaram mais raras, o medo da expropriação indireta passou a assombrar a burguesia mais do que o da desapropriação direta. No entanto, com o retorno de demandas sociais mais radicais para expropriar o estoque habitacional, as empresas de energia e os locais de trabalho, talvez a classe proprietária tenha feito escândalo um pouco cedo demais.

Expropriação em Marx

Voltemos agora a Marx, para quem a expropriação significa algo bem diferente. Primeiro, a expropriação para Marx não pressupõe nenhum direito legal. Em outras palavras, Marx não acredita que as expropriações tenham sido legalmente justificadas ou devam ser legalmente justificadas. Expropriações históricas de terras comuns, por exemplo, podem ou não ter ocorrido dentro de um marco legal que

autorizasse tais tomadas de acordo com princípios jurídicos – mas esse não é o ponto. O que importa é entender as expropriações como parte de um processo político-econômico de desapropriação por uma classe sobre outra, independentemente da validade jurídica de qualquer ato singular por qualquer agente singular. Em segundo lugar, a expropriação não requer compensação monetária. As expropriações de terras, riquezas e mão-de-obra não foram nem precisam ser compensadas para serem consideradas expropriações. Em vez disso, Marx caracteriza as expropriações como formas de apropriação desigual que, nas relações jurídicas capitalistas, são realizadas sob o disfarce de troca igualitária. E terceiro, a expropriação não precisa ser apoiada por uma autoridade estatal. A ideia de que apenas o Estado tem autoridade para legitimamente expropriar os proprietários de seu título ignora como atores privados e agentes coletivos têm coagido o Estado a reconhecer suas tomadas como retroativamente válidas. Para Marx, os agentes e sujeitos da expropriação – os expropriadores e os expropriados – não são simplesmente estados e indivíduos, mas classes mediadas por estados e indivíduos. Em suma, a expropriação para Marx é indiferente à lei, pode ser realizada sem compensação e descreve um processo social que ocorre ao longo do tempo por classes, em vez de atos discretos por estados ou indivíduos.

Antes de passar à concepção de Marx sobre a expropriação como uma espécie de práxis revolucionária, gostaria primeiro de mostrar como diferentes formas de expropriação podem ser usadas para distinguir entre modos distintos de produção. Em *O capital*, Marx usa principalmente o termo cognato inglês para “expropriar” (*expropriert*). Mas nos *Grundrisse*, ele discute o mesmo conceito sob a fórmula mais precisa de “apropriação sem troca” ou “sem equivalente”¹⁵ (MARX, 1982 [1858], p. 433). Para descompactar essa frase, é útil distinguir os vários objetos de “apropriação sem troca”. A meu ver, há três grandes objetos, cuja forma generalizada de expropriação caracteriza um modo histórico de produção ou fase de transição. Esses objetos são o trabalho, a terra e as condições de trabalho (ou a propriedade privada baseada no trabalho de alguém)¹⁶ (MARX, 2010 [1867], p. 748). Juntando-os, pode-se dizer que existem pelo menos três formas distintas de expropriação em Marx:

1. Expropriação do trabalho excedente por meio da coerção direta (extraeconômica), que caracteriza a apropriação do produto excedente em formações econômicas pré-capitalistas, como a escravidão ou o feudalismo¹⁷;
2. A expropriação da terra dos produtores diretos, que marca a fase da chamada “acumulação primitiva” e constitui a pré-condição fundamental da propriedade privada capitalista, isto é, a separação do produtor de seus meios de produção; e
3. A expropriação do trabalho não remunerado dos trabalhadores legalmente livres por meio da “coerção muda das relações econômicas”¹⁸, que caracteriza a apropriação da mais-valia nas sociedades capitalistas. (MARX, 2010 [1867], p. 736)

Embora a primeira forma de expropriação ainda ocorra hoje, são as duas últimas que são fundamentais para Marx: a expropriação como desapropriação do produtor direto da terra e a expropriação como o roubo do tempo de trabalho alienado. Todos os três são expropriações no sentido de “apropriação sem equivalente”, mas apenas o último tem o disfarce de troca igualitária. A segunda forma – a expropriação como desapropriação – estabelece a condição fundamental para a acumulação de capital, o que Marx chama de “propriedade privada capitalista”¹⁹ (MARX, 2010 [1867], p. 751). Essa condição fundamental é a separação do trabalho da propriedade – tanto no sentido da separação dos produtores diretos de suas condições de

produção quanto no sentido da separação do produtor do produto do trabalho²⁰ (MARX, 2010 [1894], p. 608).

Surpreendentemente, Marx descreve todos esses processos de expropriação em termos altamente normativos, como “roubo, pilhagem, furto, saque, usurpação, parasitismo, espoliação, dissolução, confisco, escravização, colonialismo, dominação patriarcal, desperdício e derramamento de sangue”²¹. Expropriação é tanto roubo (de terra, título e produto) quanto separação (do produtor de suas condições de produção). Mas se a expropriação é tão negativa e tão fundamental para as relações sociais capitalistas, então como ela também pode ser o caminho para superar o capitalismo e criar uma sociedade de seres humanos livres produzindo em comum? Este é o quebra-cabeça que precisa ser resolvido.

É possível, em certo sentido, *contra-expropriar* ou reapropriar-se das próprias condições de existência? Se assim for, isso seguiria a descrição de Marx do comunismo não como a abolição da propriedade privada, mas como a negação da negação da propriedade privada²². Como a expropriação capitalista negou a propriedade pessoal do produtor direto, a expropriação dos expropriadores negaria a propriedade privada capitalista e possibilitaria a propriedade individual e verdadeira para todos – não retornando a alguma condição pré-capitalista, mas reapropriando e transformando coletivamente a forma já socializada da produção subjacente às relações de propriedade capitalistas hoje²³.

No entanto, dado que os proletários vivem em condições de expropriação perpétua – da terra, das condições e do produto do trabalho, do seu próprio tempo – qualquer tentativa de se apropriar desses objetos para si mesmos será vista como expropriações injustas do ponto de vista daqueles que já os expropriaram legalmente. No entanto, isso não deve obscurecer a diferença fundamental entre, por um lado, as expropriações da classe dominante e, por outro lado, as contra-expropriações revolucionárias: enquanto as primeiras são realizadas contra a classe dos produtores diretos, as últimas são realizadas contra a classe dos proprietários. É o segundo tipo que Marx procura defender contra a força aparentemente imparável do primeiro. Portanto, deve haver um *quarto* tipo de expropriação em Marx, distinto das formas anteriores:

4. A expropriação da propriedade privada capitalista como o processo pelo qual a classe produtora toma “posse comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho”, transformando-os de meios de exploração e escravização em “instrumentos de trabalho livre e associado”²⁴ (MARX, 2010 [1867], p. 929; MARX, 2010 [1871], p. 335).

Para Marx, esse processo de expropriação é possível pelas próprias “leis imanentes da produção capitalista”, que centraliza o capital e socializa o trabalho, tornando assim a propriedade privada capitalista um obstáculo à produção e distribuição da riqueza social²⁵ (MARX, 1976[1867], p. 750). Ou seja, a “expropriação dos expropriadores” já está acontecendo *no presente* como uma tendência das leis do capital, mas ainda não plenamente realizada, ainda não levada até o fim pelo proletariado. Para levá-la até o fim e acelerar a eutanásia da classe capitalista seria necessário o poder internacionalmente coordenado do trabalho socializado para fechar os circuitos do capital e se apropriar das condições de produção para si mesmos. Para Marx, essa “revolta da classe trabalhadora” cresce e se baseia nas próprias condições desenvolvidas pela própria produção capitalista, a saber:

a forma cooperativa do processo de trabalho em escala cada vez maior, a aplicação técnica consciente da ciência, a exploração planejada da terra, a transformação dos meios de trabalho em meios de trabalho que só podem ser utilizados coletivamente, a economia de todos os meios de produção graças a seu uso como meios de produção do trabalho social e combinado, o entrelaçamento de todos os povos na rede do mercado mundial e, com isso, o caráter internacional do regime capitalista (MARX, 1976[1867], p. 750)²⁶.

A tarefa, paradoxalmente, não é abolir a propriedade privada, mas “fazer da propriedade privada individual uma verdade” – negar a “propriedade de classe” baseada na expropriação do tempo de trabalho alienado e transformá-la em propriedade individual baseada no trabalho socialmente reconhecido de todos (MARX, 2010[1871], p. 335)²⁷.

A expropriação dos meios de produção de todos os indivíduos

Nos manuscritos que se tornaram o terceiro volume de *O capital* (escritos entre 1863 e 1867), Marx expande acerca da tendência imanente da produção capitalista para expropriar os expropriadores, com particular referência às sociedades acionárias, ao sistema de crédito e às fábricas cooperativas. Ele escreve:

Os triunfos e os fracassos levam aqui simultaneamente à centralização dos capitais e, portanto, à expropriação na escala mais alta. A expropriação se estende, então, desde os produtores diretos até os próprios capitalistas pequenos e médios. Tal expropriação forma o ponto de partida do modo de produção capitalista; realizá-la é seu objetivo; o que se busca, em última instância, é expropriar todos os indivíduos de seus meios de produção, que, ao desenvolver-se a produção social, deixam de ser meios e produtos da produção privada para se converter em meios de produção nas mãos dos produtores associados, portanto, em propriedade social destes últimos, uma vez que já são seu produto social. No interior do próprio sistema capitalista, porém, essa expropriação se apresenta como figura antagônica, como apropriação da propriedade social por poucos, e o crédito confere a esses poucos indivíduos cada vez mais o caráter de simples aventureiros. A propriedade existe aqui em forma de ações, cujo movimento e cuja transferência tornam-se puro resultado de um jogo em que os tubarões da Bolsa devoram os peixes pequenos, e os lobos, as ovelhas. No sistema de ações já está presente a oposição à antiga forma, na qual os meios sociais de produção aparecem como propriedade individual; porém, ao assumir a forma da ação, eles continuam presos às barreiras capitalistas – portanto, em vez de superar o antagonismo entre o caráter social da riqueza e a riqueza privada, limita-se a desenvolvê-la sob uma nova forma (MARX, 2010 [1894], p. 437, grifo meu)²⁸.

Marx está aqui descrevendo duas coisas: por um lado, a competição entre capitais, que resulta em cada vez menos indivíduos se apropriando cada vez mais da riqueza social (que ele descreve como uma forma de expropriação) e, por outro lado, a criação de novas formas de produção social e propriedade social, o que poderia facilitar uma transição de uma sociedade capitalista de propriedade privada e produção privada para uma sociedade comunista de produtores associados que possuem riqueza social em comum. Mas, e aqui está a questão, isso só é possível se a classe expropriada for capaz de terminar o projeto de expropriação que o capital começou, isto é, liberar os meios de produção da propriedade de qualquer um. Isso significa estender radicalmente o processo de expropriação capitalista à própria classe capitalista, de modo que nenhum indivíduo pudesse novamente exercer um poder tão enorme sobre os seres humanos através da propriedade dos meios de produção. A propriedade resultante em comum dos meios sociais de produção e da riqueza socializada pelos produtores associados não reproduziria as relações capitalistas de propriedade, uma vez que não haveria mais uma classe de proprietários separados que pudesse se apropriar da mais-valia através da expropriação legal do trabalho não remunerado. Por sua vez, também não haveria mais uma

classe de trabalhadores formalmente livres economicamente compelidos a vender sua força de trabalho aos empregadores, a fim de ganhar salários para atender às suas necessidades, uma vez que não haveria mais uma classe empregadora monopolizando os meios de produção que vende essas necessidades de volta aos trabalhadores na forma de mercadorias com fins lucrativos. Pelo contrário, em vez de salários, preços e lucro, as necessidades individuais seriam satisfeitas através de determinadas relações de propriedade social baseadas no princípio de “de cada um de acordo com sua capacidade, para cada um de acordo com suas necessidades”.

Esta expropriação dos expropriadores pelos expropriados torna-se possível precisamente pelas novas formas de propriedade e produção capitalistas, que socializam a propriedade e o trabalho em um grau sem precedentes, através de sociedades acionárias, do sistema de crédito e das fábricas cooperativas. No entanto, uma vez que esses desenvolvimentos têm suas origens no sistema capitalista, tais possibilidades pós-capitalistas permanecem contraditórias, reproduzindo formalmente a distinção capitalista entre riqueza social e riqueza privada, ao mesmo tempo em que a diminuem em substância. Marx continua:

As fábricas cooperativas dos próprios trabalhadores são, dentro da antiga forma, a primeira ruptura do modelo anterior, apesar de que, em sua organização real, reproduzam e tenham de reproduzir por toda parte, naturalmente, todos os defeitos do sistema existente. Mas dentro dessas fábricas está suprassumido o antagonismo entre capital e trabalho, ainda que, de início, apenas na forma em que os trabalhadores, como associação, sejam seus próprios capitalistas, isto é, empreguem os meios de produção para valorizar seu próprio trabalho. Essas fábricas demonstram como, ao chegar a certo nível de desenvolvimento das forças produtivas materiais e de suas correspondentes formas sociais de produção, do seio de um modo de produção surge e se desenvolve naturalmente um novo modo de produção. Sem o sistema fabril derivado do modo de produção capitalista, não se teriam podido desenvolver as fábricas cooperativas, muito menos sem o sistema de crédito oriundo desse mesmo modo de produção. Esse sistema de crédito, que constitui a base fundamental para a transformação gradual das empresas capitalistas privadas em sociedades capitalistas por ações, proporciona também os meios para a expansão gradual das empresas cooperativas em escala mais ou menos nacional. As empresas capitalistas por ações devem ser consideradas, tanto quanto as fábricas cooperativas, formas de transição entre o modo de produção capitalista e o modo de produção associada, com a única diferença de que, num caso, o antagonismo é abolido negativamente, ao passo que, no outro é abolido em sentido positivo (MARX, 2010 [1894], p. 438)²⁹.

Aqui, Marx especifica duas formas transitórias de produção e apropriação da riqueza social, ambas intrínsecas à produção capitalista, que, no entanto, representam elementos de um novo modo de produção “associado”: as sociedades capitalistas de ações, que “negativamente” resolvem o antagonismo entre capital e trabalho socializando as empresas privadas através de ações e crédito, e as fábricas cooperativas, que “positivamente” resolvem o antagonismo transformando os trabalhadores associados eles mesmos em capitalistas. É claro que essas “formas de transição” não nos levaram além do nosso modo atual de produção. Na minha leitura de Marx, tais formas constituem elementos de um modo alternativo de produção “associado” apenas na medida em que realmente se libertam das relações capitalistas de propriedade, isto é, na medida em que facilitam a expropriação dos expropriadores e, portanto, a abolição de todo o sistema de produção por troca baseada no valor, trabalho assalariado e dinheiro. Isso seria expropriação não no sentido legal de desapropriação e transferência de título de propriedade, mas no sentido revolucionário de negar a base social e legal da propriedade de classe como tal. Como a base fundamental

da propriedade privada capitalista é a separação do produtor das condições de produção e a propriedade destas últimas por uma classe distinta de indivíduos que se apropriam de excedentes, a negação dessa - separação através da expropriação nada mais é do que a unificação da comunidade humana em uma sociedade sem classes, onde a existência social não é mais mediada inconscientemente através do valor, mas conscientemente através da atividade coordenada dos seres humanos em associação³⁰. Como Marx e Engels colocaram no *Manifesto*, “em lugar da antiga sociedade burguesa, com suas classes e antagonismos de classes, surge uma associação na qual o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos”³¹.

Segundo Marx, esse potencial transformador já está latente no sistema de crédito, ainda que de forma contraditória. Marx descreve “a abolição implícita latente (*Aufhebung*) da propriedade capitalista” (MARX; ENGELS, 2010 [1858], p. 497-506)³² interna ao sistema de crédito como tal:

Se o sistema de crédito se apresenta como a alavanca principal da superprodução e do excesso de especulação no comércio, é pura e simplesmente porque o processo de reprodução, que por sua própria natureza é um processo elástico, vê-se forçado aqui até o máximo, e isso porque uma grande parte do capital social é investida por aqueles que não são seus proprietários, os quais atuam, claro, de maneira bem distinta dos proprietários, que a cada passo avaliam cautelosamente os limites e as possibilidades de seu capital privado. Assim, destaca-se somente o fato de que a valorização do capital, baseada no caráter antagônico da produção capitalista, só consente até certo ponto em seu desenvolvimento real, livre, pois na realidade constitui um entrave e um limite imanentes à produção, que são constantemente rompidos pelo sistema de crédito. Por conseguinte, o crédito acelera o desenvolvimento material das forças produtivas e a instauração do mercado mundial, que, por constituírem as bases da nova forma de produção, têm de ser desenvolvidos até um certo nível como tarefa histórica do modo de produção capitalista. O crédito acelera ao mesmo tempo as erupções violentas dessa contradição, as crises e, com elas, os elementos da dissolução do antigo modo de produção (MARX, 2010 [1894], p. 438-439)³³.

Este parágrafo está cheio de ideias promissoras, incluindo a “missão histórica” do modo de produção capitalista, o crédito rompendo os grilhões da produção, os desenvolvimentos materiais que o crédito permite e as crises violentas que resultam, bem como as tendências autodestrutivas do próprio capitalismo. Agora, isso pode parecer uma explicação teleológica, com o sistema de crédito levando o capital além de seus limites, de modo a construir as bases de um novo modo de produção. Mas devemos ter cuidado aqui. Em vez de uma teleologia determinista, pode-se facilmente observar um método de pesquisa que documenta as numerosas tendências contraditórias enterradas dentro do mesmo desenvolvimento social. Uma dessas tendências é para a hiperexploração do trabalho, a crise econômica, a fraude financeira e a expropriação privada da riqueza social por cada vez menos indivíduos; outra tendência é orientada para a socialização do trabalho e da propriedade, o vasto aumento do poder produtivo, a redução do tempo de trabalho ao mínimo e o aumento do potencial de expropriação social da “propriedade de classe” em escala amplamente social. Ambas as tendências coexistem ao mesmo tempo em um *Spannungsverhältnis*, um estado de tensão, enquanto o futuro permanece indeciso, contingente à ação coletiva dos seres humanos. Assim, Marx conclui esta digressão sobre a tendência imanente do modo de produção capitalista para a sua própria auto-expropriação com um pensamento sobre a natureza ambígua do sistema de crédito:

Tais são as duas características intrínsecas ao sistema de crédito: por um lado, ele desenvolve a mola propulsora da produção capitalista, o enriquecimento mediante a exploração do trabalho alheio, até convertê-los no mais puro e colossal sistema de jogo e fraude e limitar cada vez mais o número dos poucos indivíduos que exploram a riqueza social; por outro lado, estabelece a forma de transição para um novo modo de produção. É essa duplicidade que confere aos principais porta-vozes do crédito, de Law a Isaac Pereire, o agradável caráter híbrido de vigaristas e profetas (MARX, 2010 [1894], p. 438-439)³⁴.

Dada a tipologia anterior de várias formas de expropriação histórica em Marx, e dado esta nova explicação de como o próprio capitalismo tende a uma forma de auto-expropriação, como devemos finalmente interpretar o apelo de Marx para expropriar os expropriadores? Marx tanto apela entusiasticamente à expropriação dos expropriadores como, ao mesmo tempo, declara sobriamente que os expropriadores estão, de fato, sendo expropriados. São a mesma coisa? A declaração do fato da expropriação é uma descrição do que acontecerá, dadas as tendências implícitas de longo prazo do capital? Se sim, então por que pedir a expropriação dos expropriadores? Se já está posto, então simplesmente reivindicar isso parece tão útil quanto defender que a taxa de lucro caia. Mas Marx não é tão determinista. Em vez disso, em uma veia mais materialista, o apelo de Marx para expropriar os expropriadores emerge não de uma reivindicação moral independente sobre a justiça de tais medidas, mas de sua explicação das tendências contraditórias em jogo dentro do próprio desenvolvimento das relações sociais capitalistas.

Por um lado, a “expropriação dos expropriadores” nomeia a atividade política pela qual a classe expropriada de produtores utiliza seu poder coletivo para apreender os instrumentos de trabalho e transformá-los em ferramentas de libertação, mantidas em comum por todos. A maneira clássica de visualizar essa forma de expropriação é através da auto-atividade espontânea e proletária, na qual os trabalhadores se envolvem em greves, ocupações e tomadas de locais de trabalho, indústrias e bairros, formando conselhos ou comunas para autogerenciar seu poder social e econômico recém-adquirido para o benefício de todos aqueles que produzem e reproduzem o mundo (por exemplo, na Alemanha entre 1918-1919). Mas transformar a propriedade privada dos meios de produção em propriedade comum requer mais do que apenas um único ato de expropriação; precisa de uma autoridade política que possa assegurar a legitimidade das novas relações de propriedade e de uma organização econômica que possa coordenar o uso da propriedade comum recentemente expropriada para todos. Em outras palavras, de que adianta uma fábrica expropriada ser de propriedade e administrada em comum por um conselho de trabalhadores se ninguém mais a trata como tal? Além disso, as condições econômicas não precisam estar “maduras” o suficiente para que tais expropriações tenham alguma tração? Como as expropriações revolucionárias podem ser realizadas de uma maneira que parta da dinâmica progressiva em ação na racionalização da produção, em vez de regredir por trás delas? Essas questões motivam uma leitura alternativa e mais cautelosa da famosa frase de Marx, que ele mesmo expõe em seus escritos econômicos, que tentei delinear acima. A fim de fundamentar as ações políticas da classe trabalhadora dentro das tendências econômicas da época, Marx teoriza a expropriação dos expropriadores não apenas do lado dos sujeitos, mas também do lado dos objetos.

Assim, *por outro lado*, a “expropriação dos expropriadores” descreve uma tendência econômica

inconsciente e até mesmo um “objetivo” do próprio modo de produção capitalista: a consolidação da riqueza social total por cada vez menos indivíduos e, em última análise, por ninguém. Como a transição de “cada vez menos indivíduos” para “ninguém” realmente acontece? Isso não é apenas um salto para a abstração? Por mais abstrato que pareça, é explicitamente assim que Marx coloca no *Livro III* de *O capital*, como referido acima. A ideia é que o capitalismo socializa cada vez mais o trabalho e a propriedade através de várias formas de transição (cooperativas, sociedades acionárias, sistema de crédito etc.), de modo que a tendência inerente se move no sentido de eliminar completamente a propriedade individual dos meios de produção, o que acabaria por ser mais eficiente, dinâmico e racional. Isso é expropriação como a *socialização* gradual dos meios de produção, uma visão defendida por muitos socialistas no final do século 19 e início do século 20, como Bernstein e Kautsky. Para eles, algumas indústrias eram consideradas mais “maduras” do que outras para esse tipo de expropriação, como a mineração de carvão ou a atividade bancária, uma vez que as condições econômicas para administrá-las racionalmente como propriedade comum já estavam em vigor. A expropriação dos expropriadores, nessa visão, já estava ocorrendo através da própria dinâmica interna do capitalismo para socializar o trabalho e a propriedade em novas formas, e esse processo deve ser permitido se desenvolver até que a nova organização econômica esteja pronta para romper sua casca legalmente inadequada. Embora alguns ainda possam defender essa ideia hoje, parece que passou o tempo em que se pode razoavelmente acreditar que os monopólios capitalistas se expropriarão em propriedade comum, a fim de se tornarem forças de produção mais eficientes e racionais. Esperar que os expropriadores se expropiem parece tão provável quanto esperar que o planeta se esfrie. É por isso que eu acho que nem uma interpretação puramente objetivista nem puramente subjetivista da “expropriação dos expropriadores” realmente faz sentido. Não é por acaso que essa frase toca um sino hegeliano, já que a chave para o quebra-cabeça de sua ambiguidade está em mediar tanto o sujeito quanto o objeto.

Tendo em conta estes dois significados muito distintos da frase – um político, voluntarista, revolucionário, espontâneo, violento e ilegal, e outro econômico, objetivo, reformista, gradual, pacífico e legal – é possível harmonizá-los? *Expropriação dos expropriadores* como a apropriação social da propriedade de classe sem equivalente, e *expropriação dos expropriadores* como a apropriação privada da riqueza social sem equivalente? Enquanto o primeiro nomeia uma forma revolucionária de auto-atividade proletária, o último descreve uma tendência histórica de acumulação capitalista. O primeiro é um ato de vontade subjetiva, o segundo é uma dinâmica objetiva das relações sociais capitalistas. Por si só, cada forma de expropriação é unilateral: a expropriação revolucionária não pode ter sucesso sem condições econômicas favoráveis que lhe permitam florescer, e a autoexpropriação gradual do capital nunca pode ser concluída sem uma força política para empurrá-la até o fim. Enfatizando um lado aqui, outro lado ali, parece que Marx oscila sobre qual forma ele realmente favorece. Ou, e acho que isso é mais provável, suas diferentes ênfases em diferentes momentos para diferentes leitores fazem parte da estratégia de mostrar a necessária mediação de ambas as formas de expropriação. Ao defender uma medida revolucionária cuja forma já está implícita nas relações sociais capitalistas, mas que só pode ser vista a partir da perspectiva de sua negação, Marx é capaz de fundamentar sua defesa da expropriação tanto em uma explicação materialista das relações sociais quanto em uma teoria política da transformação social. Ou seja, a “expropriação dos expropriadores” em Marx é,

ao mesmo tempo, uma descrição e uma prescrição, uma prescrição que só faz sentido dentro de uma descrição específica da realidade. Para realmente expropriar os expropriadores, Marx parece estar dizendo, os próprios expropriadores devem estar passando por sua própria auto-expropriação, um processo que, felizmente, a classe trabalhadora pode ajudar a levar a cabo.

Conclusão

Permitam-me que faça algumas observações finais. Primeiro, a expropriação tem sido muito subestimada por marxistas, teóricos políticos, teóricos jurídicos e economistas radicais. Os marxistas geralmente consideram a expropriação de duas maneiras: (a) negativamente, como parte do processo histórico (ou em curso) de “acumulação primitiva”, uma condição básica da acumulação capitalista ou (b) positivamente, de uma maneira marxista-leninista, como uma política revolucionária a ser implementada por um estado socialista ou partido comunista contra a burguesia. Raramente há uma análise da “expropriação dos expropriadores” que a coloque dentro da explicação de Marx da tendência histórica da acumulação capitalista sem sucumbir ao determinismo ou ao voluntarismo, o que tentei fazer aqui. Minha interpretação da frase espinhosa de Marx tenta levar a sério suas inflexões ativas e passivas, por assim dizer. Essa interpretação em particular não surge do nada, mas pode ser rastreada até os debates entre socialistas, comunistas e social-democratas durante a Revolução Alemã em 1918-1919, um tópico que expandirei em trabalhos futuros.

Agora, mais uma vez, chegou a hora de repensar a expropriação tanto como medida legal de contestação quanto como estratégia política de emancipação. Mesmo simplesmente trazer à tona a ideia de expropriação pode abrir horizontes antes inimagináveis para a transformação coletiva. Um lugar em que isso está acontecendo é em Berlim, com a campanha popular para expropriar grandes proprietários de imóveis residenciais com o propósito de socialização (BLUMENFELD, 2019)³⁵. Esse movimento toma a justificativa legal dos artigos 14 e 15 da *Grundgesetz* alemã: “A expropriação só será permitida para o bem público” (Art. 14); e “[t]erra, os recursos naturais e os meios de produção podem, para efeitos de socialização, ser transferidos para a propriedade pública ou outras formas de empresa pública por lei que determine a natureza e a extensão da compensação” (Art. 15º). Essa campanha tem sido extremamente bem sucedida na mobilização de dezenas de milhares de inquilinos e vizinhos para pressionar para transformar a relação de senso comum entre propriedade privada, titularidade e habitação na cidade. Ao exigir a expropriação social da habitação privada dos megaproprietários, a campanha da *Deutsche Wohnen* e *Co-Enteignen* trouxe a questão da propriedade privada das necessidades básicas para o público. Isso quase nunca ocorre e, se ocorre, raramente tem o apoio legal, social, político e econômico que esse movimento acumulou. É claro que a explicação de Marx sobre a expropriação não era sobre a tomada legal de casas dos ricos, compensando os proprietários à taxa de mercado e, em seguida, transferindo o título para o Estado (embora Engels fosse a favor da expropriação para resolver a crise habitacional)³⁶. Em vez disso, tratava-se de reapropriar as condições de produção pelos próprios produtores, permitindo-lhes libertar-se da dependência da propriedade daqueles que os exploram. No entanto, a habitação é uma condição básica para a reprodução

da força de trabalho, bem como um enorme custo que os trabalhadores têm de pagar. Assim, expropriar a propriedade sob a forma de habitação liberta parcialmente os trabalhadores da sua servidão aos patrões, aos proprietários e aos senhoriais – em suma, ao capital.

A expropriação de bens para o bem público é uma coisa, mas e o resto? Até onde podemos estender o argumento sobre a expropriação? A lei básica alemã nomeia três objetos de socialização: terra, recursos naturais e meios de produção. Então, por que não iniciar a socialização destes? Em outras palavras, por que não expropriar a propriedade privada da terra e tornar a moradia gratuita para todos? (MARX, 2010 [1894], p. 910-911)³⁷ Por que não expropriar os recursos naturais de propriedade privada e parar de queimar combustíveis fósseis? E por que não expropriar os meios de trabalho e acabar com a produção privada de mercadorias em prol do lucro? Permitam-me que termine dando três razões para expropriar tudo.

Primeiro, a expropriação acontece o tempo todo, para o bem público e infraestrutura (por exemplo, estradas e linhas de energia), mas na maioria das vezes, para tornar uma cidade ou área mais lucrativa (por exemplo, para construir um estádio esportivo). Em segundo lugar, o direito de expropriar a terra para o bem comum é uma norma duradoura, que remonta a milhares de anos, e quase universalmente encontrada em sociedades em todo o mundo³⁸. Até relativamente recentemente, era tão dado como certo que não havia necessidade de justificá-lo em documentos legais. Só agora que nossas relações de propriedade estão tão privatizadas é que o ônus justificatório foi colocado sobre o expropriador e não sobre o - expropriado. Em terceiro lugar, a expropriação pode ser efetivamente usada para combater várias crises do capitalismo na habitação, no meio ambiente e no local de trabalho. Ou seja, para enfrentar a crise na habitação, pode fazer sentido expropriar os grandes proprietários, parar de extrair renda e começar a tornar a habitação gratuita para todos. Para mitigar as mudanças climáticas e parar de queimar combustíveis fósseis, pode ajudar expropriar as empresas de energia de seus investidores e começar a descarbonizar a economia. E, para reconstruir o poder dos trabalhadores, pode não ser uma má ideia expropriar os locais de trabalho de seus proprietários e começar a produzir em comum para a necessidade.

Expropriar a propriedade privada, no entanto, é apenas o primeiro passo. Mudar a estrutura da propriedade em um caso não muda, por si só, as relações sociais que lhes estão subjacentes. Pois se o valor e a relação de troca ainda mediam a atividade social, então não há razão para que casas, empresas de energia ou locais de trabalho expropriados sejam menos exploradores, menos alienantes ou mais benéficos para os seres humanos e para o planeta do que a propriedade privada. Pelo menos ainda não. Como Otto Neurath escreveu em 1920 sobre a nacionalização de algumas indústrias na Alemanha após as demandas dos trabalhadores por socialização: “Mas em que os ajudou o fato de que eles queimaram carvão nacionalizado em vez de carvão extraído privadamente, que seu milho havia sido fertilizado com potássio nacionalizado em vez de potássio privado?” (NEURATH, 2004, p. 375)³⁹ O ponto aqui é que a expropriação na forma de nacionalização, ou como transferência de título de propriedade privada para pública, sem qualquer outra mudança, não garante nada, exceto um novo padrão. No entanto, somente com a mudança na forma de propriedade é possível uma mudança mais profunda no conteúdo da propriedade. Na Alemanha, por exemplo, um proprietário privado de estoques habitacionais, empresas de carvão ou fábricas de automóveis, pode lidar com a propriedade “a seu critério” (*Código Civil Alemão* § 903), dentro dos limites da lei. Não há

mais nada a ser dito ao proprietário, não importa as necessidades da sociedade em geral. Desafiar o poder da propriedade sobre as vidas humanas requer confrontar essa autoridade privada em certos domínios, algo que a Marx estava se aproximando em seu conceito de expropriação dos expropriadores. Não se trata apenas de uma medida legal a ser instituída, mas de um processo social a ser realizado. Expropriar grandes empresas de habitação, empresas de combustíveis fósseis ou indústrias de produção, por exemplo, é absolutamente necessário para chegar ao passo em que se pode fazer essas perguntas sobre necessidade, responsabilidade ou sustentabilidade. Sem isso, tudo o que se pode fazer é implorar por mudanças do lado de fora. Expropriar significa não mais pedir um melhor comportamento dos proprietários individuais da riqueza social, mas apropriar-se coletivamente do poder de decidir em comum sobre o uso adequado da riqueza da sociedade, seja na forma de habitação, energia, tecnologia e assim por diante. Isso não é garantia em si de uma mudança para melhor, mas é difícil imaginar tal mudança sem ela.

O que precisa mudar não é apenas a forma de propriedade – de privada para pública ou comum –, mas o conteúdo da própria propriedade. O que significaria mudar a função da propriedade da separação para a solidariedade, do lucro para a necessidade, da troca para o uso, da extração para a renovação, da exploração para o cuidado? As respostas a essas perguntas não podem ser encontradas em Marx ou na lei, mas sim no conteúdo das lutas sociais que estão ocorrendo em todo o mundo hoje – para o bem ou para o mal.

Referências:

- BLUMENFELD, J. **All things are nothing to me: the unique philosophy of Max Stirner**. Nova York: Zero Books, 2018.
- BLUMENFELD, J. [Lifting the ban](#), **Brooklyn Rail**, 2021. Acesso em: 30 de mai. 2023.
- CAMATTE, J. “[The wandering of humanity](#)” [1973], republicado em **This world we must leave and other essays**. Nova York: Autonomedia, 1995, p. 39.
- ENGELS, F. **The housing question**, MECW, vol. 23. Londres: Lawrence & Wishart, 2010 [1872]. [Ed. bras.: ENGELS, F. **Sobre a questão da moradia**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015]
- FOSTER, J. B.; CLARK, B. [The expropriation of nature](#). **Monthly Review**, New York, n.69, 2018.
- HANNA, T. [A history of nationalization in the United States: 1917–2009](#). **The Next System Project**, 4 de novembro de 2019. Acesso em: 30 de mai. 2023.
- HUDIS, P. **Marx's concept of the alternative to capitalism**. Leiden: Brill, 2012.
- MARX, K. [Capital: a critique of political economy, volume I](#). Harmondsworth: Penguin, 1976 [1867]. [Ed. bras.: MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. 2. ed. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017].
- MARX, K. **Capital I**, MECW, vol. 35. Londres: Lawrence & Wishart, 2010 [1867]. [Ed. bras.: MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. 2. ed. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017].
- MARX, **Capital III**, MECW, vol. 37. Londres: Lawrence & Wishart, 2010 [1894]. [Ed. bras.: MARX, K. **O capital: livro III**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017].
- MARX, K. **Grundrisse**, MECW, vol. 38. Londres: Lawrence & Wishart, 1982 [1858]. [Ed. bras.: MARX, K. **Grundrisse**. Tradução de Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011].

- MARX, Karl. [The civil war in France](#), MECW, vol.22. Londres: Lawrence & Wishart, 2010 [1871]. [Ed. bras.: MARX, K. **A guerra civil na França**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011].
- MARX, K.; ENGELS, F. [Manifesto of the communist party](#), MECW, vol. 6, Londres: Lawrence & Wishart, 2010 [1848]. [Ed. bras.: MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2010].
- MAU, S. The mute compulsion of economic relations: towards a marxist theory of the abstract and impersonal power of capital. **Historical Materialism**, n. 29.3, p. 3-32, 2021.
- NEURATH, O. Total socialisation. In: **Economic Writings**. Nova York: Kluwer, 2004 [1920].
- NUSS, S. **Keine Enteignung ist auch keine Lösung**. Berlin: Dietz Verlag, 2019.
- REINISCH, A. [Expropriation](#). In: MUCHLINKSI; ORTINO; SCHREUER (orgs.). **The Oxford Handbook on International Investment Law**. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- REYNOLDS, S. **Before eminent domain: toward a history of expropriation of land for the common good**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2010.
- RUZZA, A. [Expropriation and nationalization](#). In: WOLFRUM (org.). **Max Planck Encyclopedia of Public International Law**. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- SLOBODIAN, Q. [Globalists: the end of empire and the birth of neoliberalism](#). Cambridge: Harvard University Press, 2018.
- SLUYSMANS, J.A.M.A.; WARING, E. J. L. Core principles of european expropriation law. **European Property Law Journal**, v.5, n.3, p.142-169, 2016. <https://doi.org/10.1515/eplj-2016-0011>.

Notas

- ¹ O título original do artigo é [Expropriation of the expropriators](#) e foi publicado anteriormente em *Philosophy and Social Criticism*, v.49, n.4, p. 1-17, 2023. O texto está licenciado para reprodução não-comercial sob a licença [CC BY 4.0](#). Versões anteriores deste artigo foram apresentadas no HM 2019 e no Legal Form 2020. O autor agradece a Rob Hunter, John Clegg, dois revisores anônimos e ao coletivo editorial *Legal Form* por suas leituras e críticas.
- ² Professor no Instituto de Filosofia da Carl von Ossietzky Universität Oldenburg, Alemanha. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7745-8704>. E-mail: jacob.blumenfeld@uol.de.
- ³ Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor no Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e coordenador do Grupo de Pesquisa "Epistemologia Aplicada" (CNPq – <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0195501419661075>). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6164221411927239>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7223-7363>. E-mail: breno.santos@ufmt.br.
- ⁴ [Disponível em português em MARX, K. **O capital**: livro I. 2. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017a, p. 832. Todas as citações dessa e de outras obras de Marx ao longo do texto foram extraídas de edições brasileiras das obras e não traduzidas diretamente da citação original. Esta e demais observações e referências abaixo que estiverem entre colchetes e/ou indicarem versão em língua portuguesa das obras são *Notas de Tradução*.]
- ⁵ [Disponível em português em MARX, K. **A guerra civil na França**. São Paulo: Boitempo, 2011a, p. 60.]
- ⁶ [MARX, 2017a, p. 832.]
- ⁷ Essa abordagem é inspirada pelas maneiras complexas pelas quais socialistas, social-democratas, comunistas e industrialistas debateram a “socialização” após a Revolução Alemã de 1918, um tópico que expandirei em trabalhos futuros.
- ⁸ Para uma leitura mais detalhada dos vários comentários de Marx sobre a superação do capitalismo, ver HUDIS, 2012.
- ⁹ Para mais informações sobre essa dialética entre negação e afirmação, ver BLUMENFELD, 2021.
- ¹⁰ “O termo *expropriação*, em inglês, originalmente significava a apropriação sem equivalência do título de propriedade real e, portanto, a separação, remoção e alienação de seres humanos da terra. Expropriar de forma mais geral era ‘desapropriar (uma pessoa) da propriedade’ ou do direito a uma propriedade. O termo também assumiu a conotação mais geral de confisco e roubo” (FOSTER; CLARK, 2018).
- ¹¹ Sobre os vários tipos de expropriação, ver REINISCH, 2008, p. 407; e RUZZA, 2013.

¹² Ver [Expropriation – UNCTAD Series on International Investment Agreements II](#); e SLUYSMANS, J.A.M.A.; WARING, E. J. L., 2016, p. 142.

¹³ Ver, por exemplo, HANNA, 2019.

¹⁴ Para mais informações sobre o envoltório do mercado, ver SLOBODIAN, 2018.

¹⁵ Ver MARX, 1982[1858], p. 433: “Essa troca de equivalentes acontece, mas é somente a camada superficial de uma produção que se baseia na apropriação do trabalho alheio *sem troca*, contudo, sob a *aparência da troca*. Esse sistema da troca tem o *capital* como seu fundamento”. [Disponível em MARX, K. **Grundrisse**. e-book. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011b, p. 679]; “Por essa razão, já não mais surpreende que o sistema dos valores de troca – troca de equivalentes medidos pelo trabalho – se converte no oposto ou, melhor dizendo, mostra, como seu fundamento oculto, a *apropriação do trabalho alheio sem troca*, a total separação entre trabalho e propriedade”. (p. 433 [p. 679]); “a troca de equivalentes, que parece subentender a propriedade sobre o produto do próprio trabalho (...) muda repentinamente, revela-se, por uma dialética necessária, divórcio absoluto entre trabalho e propriedade e apropriação de trabalho alheio *sem troca, sem equivalente*” (p. 438 [p. 685-686]); “[O *capital*] é o poder de se apropriar do trabalho alheio *sem troca, sem equivalente*, mas com a aparência de troca” (p. 474 [p. 736]).

¹⁶ [MARX, 2017a, p. 830]: “No que resulta a acumulação primitiva do capital, isto é, sua gênese histórica? Na medida em que não é transformação direta de escravos e servos em trabalhadores assalariados, ou seja, mera mudança de forma, ela não significa mais do que a expropriação dos produtores diretos, isto é, a dissolução da propriedade privada fundada no próprio trabalho”.

¹⁷ Enquanto a expropriação do trabalho escravo é total, a expropriação do trabalho camponês é parcial.

¹⁸ [MARX, 2017a, p. 808-809]: “a coerção muda exercida pelas relações econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador. A violência extraeconômica, direta, contínua, é claro, a ser empregada, mas apenas excepcionalmente. Para o curso usual das coisas, é possível confiar o trabalhador às ‘leis naturais da produção’, isto é, à dependência em que ele mesmo se encontra em relação ao capital, dependência que tem origem nas próprias condições de produção e que por elas é garantida e perpetuada”. Tradução modificada [Comentário do autor referente à sua tradução do trecho original em alemão]. Ver também MAU, 2021, p. 3-32.

¹⁹ [MARX, 2017a, p. 831]

²⁰ Ver MARX, 2010 [1894], p. 608 [Disponível em português em MARX, K. **O capital**: livro III. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017b, p. 675]: “Assim como o modo de produção capitalista em geral baseia-se na expropriação dos trabalhadores das condições de trabalho, na agricultura ele se baseia na expropriação dos trabalhadores rurais da terra e sua subordinação a um capitalista, que explora a agricultura visando o lucro”.

²¹ Ver FOSTER; CLARK. “[The Expropriation of nature](#)”, nota de fim n. 30.

²² Sobre a negação da negação da propriedade privada, ver MARX, 2010 [1867], p. 751 [MARX, 2017a, p. 832]: “O modo de apropriação capitalista, que deriva do modo de produção capitalista, ou seja, a propriedade privada capitalista, é a primeira negação da propriedade privada individual, fundada no trabalho próprio. Todavia, a produção capitalista produz, com a mesma necessidade de um processo natural, sua própria negação. É a negação da negação. Ela não restabelece a propriedade privada, mas a propriedade individual sobre a base daquilo que foi conquistado na era capitalista, isto é, sobre a base da cooperação e da posse comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho”.

²³ Marx acredita que a expropriação da propriedade privada capitalista e sua transformação em propriedade socializada será mais fácil, mais rápida e menos violenta do que a expropriação histórica da propriedade pessoal dos produtores diretos e a transformação em propriedade privada capitalista: “A transformação da propriedade privada fragmentária, baseada no trabalho próprio dos indivíduos, em propriedade capitalista, é, naturalmente, um processo incomparavelmente mais prolongado, duro e difícil do que a transformação da propriedade capitalista – já fundada, de fato, na organização social da produção – em propriedade social. Lá, tratava-se da expropriação da massa do povo por poucos usurpadores; aqui, trata-se da expropriação de poucos usurpadores pela massa do povo”. MARX, 2010 [1867], p. 751 [MARX, 2017a, p. 833].

²⁴ [MARX, 2017a, p. 833; MARX, 2011a, p. 60].

²⁵ [MARX, 2017a, p. 832]: “Quem será expropriado, agora, não é mais o trabalhador que trabalha para si próprio, mas o capitalista que explora muitos trabalhadores.

Essa expropriação se consuma por meio do jogo das leis imanes da própria produção capitalista, por meio da centralização dos capitais. Cada capitalista liquida muitos outros. (...) O monopólio do capital se converte num entrave para o modo de produção que floresceu com ele e sob ele”.

²⁶ [MARX, 2017a, p. 832]

²⁷ [MARX, 2011a, p. 60]. Para minha leitura stirnerista da negação da propriedade privada de Marx, veja a conclusão de BLUMENFELD, 2018.

²⁸ Para o alemão, ver MEGA II/4.2, *Ökonomische Manuskripte 1863-1867*, pt. 2, p. 503-55. [MARX, 2017b, p. 498]

²⁹ [MARX, 2017b, p. 498-499]

³⁰ Sobre o comunismo como unificação da espécie humana, ver CAMATTE, 1995 [1973], p. 39.

³¹ Ver MARX; ENGELS, 2010[1848], p. 497-506. [Disponível em português em MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010, p. 59]

³² [MARX; ENGELS, 2010, p. 59]

³³ [MARX, 2017b, p. 499]

³⁴ [MARX, 2017b, p. 499-500]

³⁵ Ver também NUSS, 2019.

³⁶ Ver ENGELS, 2010 [1872], p. 317-91. [Disponível em português em ENGELS, F. **Sobre a questão da moradia**. São Paulo: Boitempo, 2015].

³⁷ [MARX, 2017b, p. 836]: “Do ponto de vista de uma formação econômica superior da sociedade, a propriedade privada do globo terrestre nas mãos de indivíduos isolados parecerá tão absurda quanto a propriedade privada de um ser humano sobre outro ser humano. Mesmo uma sociedade inteira, uma nação, ou, mais ainda, todas as sociedades contemporâneas reunidas não são proprietárias da Terra. São apenas possuidoras, usufrutuárias dela, e, como *boni patres familias* [bons pais de famílias], devem legá-la melhorada às gerações seguintes”.

³⁸ De acordo com Susan Reynolds, a “expropriação para o bem comum” tem sido a norma em todo o mundo há milhares de anos, não apenas uma invenção moderna. (REYNOLDS, 2010)

³⁹ [Disponível em https://link.springer.com/chapter/10.1007/1-4020-2274-3_13 Acesso em: 30/05/23]

Recebido em: 08 de jun. 2023

Aprovado em: 10 de jun. 2023